PREFEITURA DE BREJINHO DE NAZARÉ
JUNTOS, CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2025/2028

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BREJINHO DE NAZARÉ

17 de junho de 2026 **Diário Oficial nº 1.371/2026**

Sumário

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 368, DE 16 DE JUNHO DE 2026. 1
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2
SECRETARIA MUL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2
SECRETARIA MUL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP) 2
MODELO - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP) 3

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 368, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Institui a "Rede Intersetorial para a Garantia da Aprendizagem"- RIGA, a ser implantada na rede pública municipal de ensino de Brejinho de Nazaré, com vistas a garantir condições favoráveis ao aprendizado e desenvolvimento dos estudantes nas instituições escolares da rede ou sistema municipal de educação, bem como a articulação entre a educação e os órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos e a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, quando necessário, para garantir cuidados, proteção, serviços básicos fundamentais e bem-estar, com vistas a efetivas condições de aprendizagem dos estudantes e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e nos termos conferidos pelo art. 70, III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal em seu artigo 227 assegura que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO, que a Lei n.º 8.069/1990 estabelece que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral e prioritária;

CONSIDERANDO, que a Lei 9.394/96 determina ser a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução n.º 113/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, que o Decreto n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO, que o Decreto n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO, que a LEI 14679/2023 assegura como um dos fundamentos da formação dos profissionais de educação a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes e o apoio à formação permanente dos profissionais destes, para identificação de maus-tratos, de negligência e de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, que a lei 13.935/19 determina que as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais;

CONSIDERANDO, que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxos de encaminhamentos e de atendimentos, considerando a escola como potencial porta de entrada de muitas denúncias de casos de violências e os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; sem a superposição de tarefas; com a necessária prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e os protocolos de encaminhamentos de cada caso;

CONSIDERANDO a atuação do Ministério Público, junto ao município de Brejinho de Nazaré, através do Projeto MP PROTEGE, com a finalidade de assegurar a intersetorialidade na proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, que o município de Brejinho de Nazaré aderiu à Rede Colaboração TOCANTINS - Projeto DireiTO - RIGA, cuja finalidade é formar, acompanhar, monitorar a implementação de fluxos intersetoriais que visam fortalecer a rede de proteção e de garantia de direitos dos alunos por meio da atuação da equipe pedagógica e multiprofissional das escolas (assistentes sociais, orientadores educacionais e psicólogos) como possibilidade de ação de trabalho conjunto entre educação, saúde e assistência social.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Rede Intersetorial para Garantia da Aprendizagem no âmbito do Sistema ou Rede Municipal de Ensino municipal, com o objetivo de promover a articulação contínua e colaborativa entre a Secretaria Municipal de Educação e as demais instituições responsáveis pelas políticas intersetoriais de proteção social e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e estudantes.

Art. 2º - A Rede Intersetorial para Garantia da Aprendizagem tem como finalidade:

I - Estabelecer fluxos de comunicação e procedimentos intersetoriais para a identificação, notificação, avaliação e encaminhamento adequado de situações de desproteção social e violações de direitos vivenciadas por crianças, adolescentes e estudantes;

II - Promover ações conjuntas e integradas entre os diversos setores envolvidos, visando à prevenção, proteção e reparação de danos decorrentes de vulnerabilidades sociais e violações de direitos;

III - Otimizar a utilização dos recursos e serviços existentes no município, evitando a sobreposição de ações e garantindo a integralidade do atendimento;

IV - Fortalecer a capacidade técnica e o diálogo entre os profissionais das diferentes áreas, por meio de ações de formação, sensibilização e acompanhamento;

V - Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pela Rede Intersetorial, com o objetivo de aprimorar continuamente os processos e resultados alcançados.

Art. 3º - A composição, as atribuições específicas e o funcionamento da Rede Intersetorial para Garantia da Aprendizagem serão definidos em ato normativo complementar, a ser elaborado no prazo de 60(sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, aos 16 dias de junho de 2026.

MURILO LUIZ MARTINS MORAIS
Prefeito de Brejinho de Nazaré

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 8554/2025 – PREGÃO 004/2026 -ARP 001

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde - **CNPJ nº** 11.608.295/0001-08.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal da Cidade, Habitação e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento; Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo Lazer e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Brejinho de Nazaré – TO.

FORNECEDORES REGISTRADOS:
- ELIZABETE DE O. BRITO PIRES LTDA (DISTRIBUIDORA 3 IRMÃOS) , inscrita no **CNPJ nº 45.152.193./0001-34**, com o menor valor apresentado para os itens: 1-2 -5- 8- 10- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 18- 19- 21- 22- 23- 26- 27- 28- 30- 33- 34- 35- 36- 37- 38- 39- 40- 41- 42- 43- 44- 45- 46- 47- 48- 49- 50- 51- 54- 56- 57- 58- 59- 60- 62- 63- 65- 66- 67- 68- 69- 71- 72- 74- 75- 76- 77- 78- 80- 81- 82- 84- 85- 86- 87- 88- 89- 91- 92- 93- 95- 96- 97- 98- 101- 103- 107- 108- 109- 110- 111- 112- 113- 115- 116- 117- 118- 119- 120- 121- 123- 125- 126- 127- 130- 131- 132- 134- 135- 137- 140- 141- 142- 144- 145- 147- 148- 149- 150- 152- 153 com valor total de **R$ 546.687,99 (Quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.
- BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 59.745.964/0001-01**, com o menor valor apresentado para os itens: 4- 6- 7- 9- 20- 24- 25- 29- 52- 53- 55- 70- 73- 79- 94- 99- 100- 102- 104- 105- 106- 114- 122- 124- 128- 129- 133- 136- 138- 139- 143- 146- 151- 154, com o valor total de **R$ 312.130,72 (trezentos e doze mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos).**
- VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 42.188.247/0001-23**, com o menor valor apresentado para os itens: 17- 31- 32, com o valor total de **R$ 18.380,15 (Dezoito mil, trezentos e oitenta reais e quinze centavos)**
- ITENS FRACASSADOS: 3-61-64-83-90.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 15/06/2026

Amparo Legal: Art. 84 da Lei 14.133/21

Brejinho de Nazaré – TO, 16 de Junho de 2026.

Tatiana Gomes da Costa
Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3415/2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Brejinho de Nazaré/TO, convida empresas interessadas a encaminhar cotação de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI PARA OS COLABORADORES DA SECRETARIA de INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO, conforme preço atual de mercado e entrega
de acordo com Termo de Referência.

Os interessados deverão encaminhar a propostas no período 18/06 a partir da 08h até 23:59h do dia 23/06/2026, prazo legal previsto no artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura.

O Termo de Referência poderá ser retirado junto a CPL, das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira, por e-mail: brejinholicitacao@gmail.com ou pelo site www.brejinhodenazare.to.gov.br, sendo as propostas enviadas no e-mail: brejinholicitacao@gmail.com

Brejinho de Nazaré - TO, Quarta, 17 de junho de 2026.

LUZO FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP)

PROCESSO Nº: 3628/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esportes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **LOCAÇÃO DE VEÍCULO RECREATIVO, BRINQUEDOS INFLÁVEIS E FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES,** conforme quantidades e exigências estimadas e estabelecidas no Termo de Referência e elencadas no edital e seus anexos.

PARA: Secretarias Municipais de Brejinho de Nazaré e demais interessados.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO vem por meio desta COMUNICAR O REGISTRO DE PREÇOS que visa a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO RECREATIVO, BRINQUEDOS INFLÁVEIS E FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES.**

Interessados em participar do **Processo nº 3628/2026** em pauta deverão manifestar interesse através da IRP, no prazo máximo de 8(oito) dias, a contar da publicação, conforme estabelecido no Art. 86 da Lei 14.133/21.

Especificação do Objeto: Em conformidade com as especificações na tabela abaixo

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1			
2			
3			

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, enviando a IRP através do endereço compras@brejinhodenazare.to.gov.br no período de 8(oito) dias, conforme modelo anexo.

Brejinho de Nazaré, 12 de Junho de 2026.

Igor Dairo Alves de Oliveira
Sec. Mul de Juventude, Cultura e Esportes

MODELO - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP)

PROCESSO Nº: 3628/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esportes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **LOCAÇÃO DE VEÍCULO RECREATIVO, BRINQUEDOS INFLÁVEIS E FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES,** conforme quantidades e exigências estimadas e estabelecidas no Termo de Referência e elencadas no edital e seus anexos.

PARA: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esportes.

INTERESSADO: _____

Vem por meio desta IRP manifestar interesse em participar do **Processo Administrativo n° 3628/2026** que visa a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO RECREATIVO, BRINQUEDOS INFLÁVEIS E FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES.**

Especificação do Objeto: Em conformidade com as especificações na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
1	SV		BRINQUEDO TIPO FUTEBOL DE SABÃO - 10X5 MTS - ADEQUADO Á FAIXA ETÁRIA DE 7 A 10 ANOS; COM HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTRUÇÕES CLARA SOBRE SEU USO E RISCOS ASSOCIADOS ATRAVES DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA. MONITOR RESPONSÁVEL DISPONIVEL DURANTE O EVENTO COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.

2	SV		BRINQUEDO TIPO MULT PARK INFLÁVEL - 3X1MTS. ADEQUADO Á FAIXA ETÁRIA DE 2 A 5 ANOS; COM HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTRUÇÕES CLARA SOBRE SEU USO E RISCOS ASSOCIADOS ATRAVES DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA. MONITOR RESPONSÁVEL DISPONIVEL DURANTE O EVENTO COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.
3	SV		BRINQUEDO TIPO TOBOGA PREMIUM COM PISCINA. ADEQUADO Á FAIXA ETÁRIA DE 2 A 7 ANOS; COM HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTRUÇÕES CLARA SOBRE SEU USO E RISCOS ASSOCIADOS ATRAVES DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA. MONITOR RESPONSÁVEL DISPONIVEL DURANTE O EVENTO COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.
4	SV		BRINQUENDO TIPO: TOBOGAN INFLAVEL – ADEQUADO Á FAIXA ETÁRIA DE 6 A 14 ANOS; COM HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTRUÇÕES CLARA SOBRE SEU USO E RISCOS ASSOCIADOS ATRAVES DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA. MONITOR RESPONSÁVEL DISPONIVEL DURANTE O EVENTO COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.
5	SV		LOCAÇÃO DE VEICULO RECREATIVO, TIPO TRENZINHO DA ALEGRIA/ CARRETA FURAÇÃO, COM ILUMINAÇÃO E SOM, DOTADO DE ITENS DE SEGURANÇA, APROVADO PELO INMETRO, COM NO MINIMO 03 PERSONAGE

			NS INFANTIS, UM MONITOR E UM MOTORISTA, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 120 PASSAGEIROS - EVENTO COM DURAÇÃO DE 5 HORAS
6	SV		BRINQUENDO TIPO CAMA ELASTICA (PULA – PULA) MEDIDAS: 3,66 M, SUPORTE ATE 130 KG – ADEQUADO Á FAIXA ETÁRIA DE 6 A 14 ANOS; COM HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTRUÇÕES CLARA SOBRE SEU USO E RISCOS ASSOCIADOS ATRAVES DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA. MONITOR RESPONSÁVEL DISPONIVEL DURANTE O EVENTO COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.
7	SV		LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE (INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL E MATERIAL SUFICIENTES PARA 1.500 UNIDADES) E MONITOR RESPONSÁVEL DISPONIVEL DURANTE O EVENTO COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.

Previsão Orçamentária e classificação da despesa:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA							
ÓRGÃO	**UNID**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJ./ATIV.**	**CLASSIFICAÇÃO**	**FONTE**

Atenciosamente,

Local e data: _____

INTERESSADO: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br
MURILO LUIZ MARTINS MORAIS
Data: 17/06/2026 18:02:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br